



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.824, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Lei nº 1.654, de 13 de dezembro de 2011, que autoriza o fornecimento de cestas básicas aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º O artigo 1º da Lei nº 1.654, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer cestas básicas contendo gêneros alimentícios a todos os servidores públicos municipais ou cartão alimentação em valor regulamentado pelo Poder Executivo.

§ 1º O fornecimento das cestas básicas ou do cartão alimentação independerá de contraprestação financeira por parte dos servidores e ocorrerá mensalmente.

§ 2º O valor do cartão alimentação será corrigido todo 1º de janeiro de cada ano, observado, no mínimo, a aplicação do acumulado do índice inflacionário do período anterior medido pelo Governo Federal.

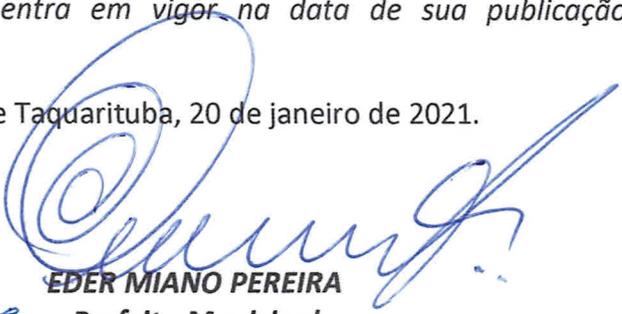
§ 3º Fica facultado as Autarquias Municipais, em havendo dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira, a conceder a seus funcionários os benefícios contidos na presente Lei, de forma e critérios idênticos.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A aplicação do índice de correção do cartão alimentação se fará mediante Lei Municipal.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de janeiro de 2021.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da PMT, data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP -
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet – <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25/01/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 341 de 25/01/21